



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 21200.001721/2016-26.

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 07/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 13/2017.

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES ÀS ATIVIDADES DE SEGURO DE BENFEITORIAS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S.A.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - **MAPA**, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, Seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO** [conforme deliberação da 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de maio de 2021 e Resolução CONSAD nº 008, de 21 de maio de 2021] e, pelo Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira, e de Fiscalização, **Sr. BRUNO SCALON CORDEIRO** [conforme deliberação da 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 11 de abril de 2022 e Resolução CONSAD nº 003, de 11 de abril de 2022], parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S.A.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3064, 7º andar, CEP: 01451-001, na Cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.145.931/0001-99, neste ato representada por seu Diretor-Executivo, **Sr. GUILHERME PERONDI NETO** [conforme Procuração SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S.A., datada de 28/9/2021], e pelo Diretor-Executivo, **Sr. GLÁUCIO NOGUEIRA TOYAMA** [conforme Procuração SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S.A., datada de 28/9/2021], parte doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o conteúdo do [VOTO DIAFI Nº 013/2017], resolvem celebrar o Presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Inerentes às Atividades de Seguro de Benfeitorias e Produtos Agropecuários**, que se regerá pelo Edital e seus Anexos e pela **Proposta da CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 e demais normas de regência, mediante as Cláusulas e condições que seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação em caráter excepcional do **Contrato Administrativo Conab nº 13/2017**, firmado originalmente em **6/6/2017**, com cláusula resolutiva.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 13/2017**, o art. 57, inciso II, e § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de **6/6/2022 a 5/6/2023**, em caráter excepcional.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

3.1. O presente **Termo Aditivo** poderá ser rescindido a qualquer tempo pela **CONTRATANTE**, desde que previamente e formalmente notificada a **CONTRATADA**, com antecedência mínima de **30 [trinta] dias**.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta do Programa de Trabalho: 169102; Fonte de Recurso: 0160000000; Natureza da Despesa: 459062; através da **Nota de Empenho: 2022NE7, de 7/4/2022**.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO ANTINEPOTISMO**

5.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RERRATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

Brasília, 25 de abril de 2022



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SCALON CORDEIRO, Diretor - Executivo**, em 27/04/2022, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO, Diretor-Presidente - Conab**, em 28/04/2022, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME PERONDI NETO, Usuário Externo**, em 06/05/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gláucio Toyama, Usuário Externo**, em 20/05/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21298095** e o código CRC **A08C336C**.

Referência: Processo nº.: 21200.001721/2016-26	SEI: nº.: 21298095
--	--------------------